

EDIR PEDRO DOMENEGHINI  
Rua Miguel Teixeira, 86  
Porto Alegre / RS / 90050-250

---

**Gabinete da Presidência**

---

EDIR PEDRO DOMENEGHINI  
Rua Miguel Teixeira, 86  
Porto Alegre / RS / 90050-250

---

**Licitações**

---

*Protocolo: 2021000507437*

**SÚMULA 002/21**

Processo nº 21/2148-0000063-0. AMISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços. Edital nº 9002/2021 – Fundação Proteção. Objeto: Contratação de serviço de avaliação do valor locatício de imóvel para sede do novo Abrigo Residencial – AR 39. A íntegra do edital encontra-se disponível em [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br). Data da Disputa: 26/01/2021 às 09:00 hs. Base Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2021.

Maria Cristina Oliveira

Presidente da Comissão de Licitações e Pregões

---

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS**

---

AGOSTINHO MEIRELLES MARTINS NETO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar - Ala Norte  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete do Secretário**

---

AGOSTINHO MEIRELLES MARTINS NETO  
Av. Borges de Medeiros, 1501/19º andar  
Porto alegre/RS-90119-900

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2021000507403*

**RESOLUÇÃO – CETM - Nº 125/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

**Prorroga a vigência do artigo 2º da Resolução-CETM Nº 083/2013 que determina a idade máxima admissível da frota dos veículos que operam a linhas de concessão.**

O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CETM, no uso de suas atribuições e competências legais, reunido em sessão de 05 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas adotadas que atuem com efetividade na prevenção da transmissão do COVID-19 (novo coronavírus), em atenção aos usuários atendidos pelo transporte público coletivo metropolitano de passageiros;

CONSIDERANDO a solicitação da Associação dos Transportes Metropolitanos de Passageiros – ATM. Para a extensão do prazo de 16 anos previsto como limite máximo de idade da frota das empresas concessionárias;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo PROA Nº 20.1364-0004066-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no artigo 2º da Resolução 083/2013, estendendo-se em 12 (doze) meses a idade da frota atual, observando-se o limite de 31 de dezembro de 2021.

§ 1º – A prorrogação prevista no caput deste artigo ficará sujeita a realização de 3 (três) laudos técnicos de inspeção anuais, realizados a cada 4 (quatro) meses, para veículos com as características: urbanos, seletivos, rodoviários e que ultrapassem a faixa de idade limite prevista artigo 2º da Resolução 083/2013 de 16 (dezesseis) anos.

§ 2º - O laudo de inspeção deve ser feito junto ao centro de inspeções credenciado ao INMETRO seguindo a norma técnica NBR1404, observando-se os seguintes itens:

- a) Integridade do chassi;
- b) Integridade da carroceria;
- c) Integridade do reboque;
- d) Integridade da parte elétrica; e
- e) Integridade do sistema pivotante.

§ 3º - A realização e apresentação do primeiro dos laudos técnicos previstos no §1º deste artigo, deverá

ser apresentada em até 28 de fevereiro de 2021;

§ 4º - Apresentando qualquer avaria, o veículo inspecionado deve ser reprovado, passando por consertos para novamente fazer a inspeção e apresentar aprovação no laudo técnico.

**Art. 2º** - Esta Resolução tem efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Agostinho Meirelles Martins Neto**  
Presidente do Conselho Estadual de Transporte Metropolitano  
Coletivo de Passageiros – CETM.

---

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

---

ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA  
Rua Sete de Setembro, 666 - 10º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-190

---

### Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos

---

MELISSA TORRES SILVEIRA  
Rua Sete de Setembro, 666 - 4º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-190

---

### Licitações

---

*Protocolo: 2021000507404*

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Processo Administrativo nº: 20/3000-0002301-7

**Edital destinado à ampla concorrência, com participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados, por um período de 36 meses, para a interligação redundante da Sede da Defensoria Pública às Defensorias Públicas Regionais com tecnologia SD-WAN, incluindo serviço de conexão à Internet e também Sistema de Segurança Perimetral, Firewall, que permita a proteção contra ameaças de vírus e malware. O serviço engloba fornecimento, instalação e configuração de equipamentos e de enlaces de comunicação, gerenciamento proativo contra falhas, suporte e repasse de conhecimento, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

**LOTE 01:** MPLS, monitoramento, gerenciamento e análise de tráfego. Quantidade 183Links.

**LOTE 02:** Serviço SD-WAN com Firewall, links de Internet e Software de Gerenciamento. Quantidade 45 Links.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:** 05/02/2021 , às 10h.

**DISPUTA DE PREÇOS LOTE 01:** 05/02/2021 , às 14h.

**LOCAL:** [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**EDITAL:** O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.defensoria.rs.def.br](http://www.defensoria.rs.def.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2021.

**PAULO RICARDO ARAÚJO IRMÃO**  
Pregoeiro responsável

*Protocolo: 2021000507405*

---

### RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

O DIRETOR-GERAL da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, com base nas informações contidas nos autos do processo licitatório encartado no Expediente Administrativo n.º 20/3000-0001922-2 , bem como no Parecer nº 008/2021 exarado pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral, nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea “P”, da Resolução DPGE nº 21/2020, decide pelo conhecimento e **IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa Severo & Tenfen Eletromecânica